

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514072-68.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA, Matrícula nº 6499.1/0, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete do Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 13 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514072-68.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARILZA ROCHA DE CARVALHO, Matrícula nº 46056.1/6, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Secretário da 2ª Câmara Criminal, símbolo GAJ-1, e nomear ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA, Matrícula nº 6499.1/0, para o referido cargo. .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514564-60.2011.8.06.0000 ,

RESOLVE nomear GERSON ELLESBERG DE OLIVEIRA MAIA, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 118.1/9, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514567-15.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar REGINA MARIA AGUIAR NOBRE ARAGAO, Matrícula nº 201107.1/5, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 16º Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e nomeá-la para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 950/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514061-39.2011.8.06.0000, RESOLVE conceder para o servidor SÉRGIO MENDES OLIVEIRA FILHO, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 4407.1/0, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lotado na Secretaria Especial de Planejamento e Gestão. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514565-45.2011.8.06.0000,